

**FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>268</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	<b>11544</b>	
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2021</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>Gerência Administrativa e Financeira</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>Contratação de seguro predial do CRCMG com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.</b>	

PE-002/AF  
4/10/2018

**Pedido de:** Serviço

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 25/11/2021

**Responsável pela Demanda:** CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 10/12/2021

**Descrição resumida:** Seguro Predial

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

A contratação do seguro predial visa resguardar o patrimônio da Entidade contra danos decorrentes dos seguintes riscos: incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros, danos elétricos e perda de documentos, além de estar alinhada com o objetivo da qualidade, instituído no planejamento estratégico do CRCMG, que é o de assegurar os meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão e também com o objetivo estratégico de assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG.

Em 03/07/2021, firmamos a contratação do Seguro Predial para o imóvel sede do CRCMG com a empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, sendo assegurado indenização no montante de até R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais) para o risco declarado do prédio e suas instalações.

Na reunião plenária do Conselho, em 15/07/2021, foi aprovado o Balancete Patrimonial atualizado, o qual passou a prever o valor de R\$ 15.350.000,00 (quinze milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para o prédio Sede do CRCMG e suas instalações.

Foi necessário contratar junto à ALIANÇA um endosso ao seguro vigente, de forma a complementar a cobertura e assegurar a indenização no valor atualizado do imóvel, porém a seguradora informou só comercializar seguro predial com indenização limite até o valor de 14.999.999,00 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Diante disso, será necessário buscar no mercado outro fornecedor, que ofereça o produto adequado às reais necessidades de cobertura e indenização no valor dos riscos atuais para o prédio e as instalações do CRCMG, e cancelar o seguro atual com empresa Aliança.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Seguro do prédio do CRCMG, com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.	1

Número do centro de custo: 321 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Número do projeto: 5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.024 SEGUROS DE BENS IMÓVEIS

Valor disponível: R\$ 2.551,69

Valor estimado: R\$ 2.500,00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Substituto do fiscal: ANDREZA MAIA BITARAES

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	25/11/2021	14:28
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	25/11/2021	17:43

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por ROSA  
MARIA ABREU BARROS  
(38454572600)  
Data: 26/11/2021  
14:51:02

**Gerência/Assessoria solicitante**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Descrição resumida:**

Seguro Predial

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
ALLIANZ SEGUROS S/A Fone: 31 98429-2772 Contato: Marcelo Damásio Entrega: 01/02/2022 Data: 09/12/2021	1.00	Seguro do prédio do CRCMG, com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.725,77	R\$ 2.725,77
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 2.725,77
SOMPO SEGUROS S.A. Fone: (11) 3156-1000 Contato: Edneia Barbosa Entrega: 01/02/2022 Data: 30/11/2021	1.00	Seguro do prédio do CRCMG, com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.466,66	R\$ 1.466,66
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.466,66
ASSURANCE ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA Fone: (41) 9686-9828 Contato: edneia Entrega: 01/02/2022 Data: 06/01/2022	1.00	Seguro do prédio do CRCMG, com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 3.241,64	R\$ 3.241,64
			<b>TOTAL:</b>	R\$ 3.241,64

**Observação**

Este processo administrativo de contratação será regido e atuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

**FORNECEDOR SELECIONADO: SOMPO SEGUROS S.A.**

**RESPONSÁVEL PELA COLETA: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE em 07/01/2022**

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 07/01/2022  
15:30:52



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOMPO SEGUROS S.A.**  
**CNPJ: 61.383.493/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:32:33 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **DD50.B701.9E2A.A8F5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.383.493/0001-80

**Razão Social:** SOMPO SEGUROS SA

**Endereço:** R CUBATAO 320 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04013-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2022 a 20/02/2022

**Certificação Número:** 2022012200375402539364

Informação obtida em 03/02/2022 12:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOMPO SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.383.493/0001-80

Certidão nº: 4345237/2022

Expedição: 03/02/2022, às 12:37:05

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMPO SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.383.493/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Data : 01.02.2022

Hora : 09:58

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
267	24.01.2022	ORDINARIO	11544	286	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1148	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		11544	0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 7711 - SOMPO SEGUROS S.A		<b>CNPJ / CPF</b> : 61.383.493/0001-80			
<b>Endereço</b> : RUA CUBATÃO, 320		<b>Bairro</b> : VILA MARIANA			
<b>CEP</b> : 04013-000	<b>Cidade</b> :	<b>UF</b> : MG			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO PRÉDIO DO CRCMG COM COBERTURA BÁSICA CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11544.		1	1.466,66	1.466,66	
Valor por Extenso					
Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
6.000,00	0,00	1.466,66	4.533,34		

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2022

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 01/02/2022  
16:16:22

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 01/02/2022 16:23:11

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 02/02/2022  
09:05:21

**Assunto:** Processo de Dispensa de Licitação n.º 11544

**Objeto:** Seguro Predial

**Fornecedor:** SOMPO SEGUROS S.A.

**Valor:** R\$ 1,466.66

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Seguro do prédio do CRCMG, com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.	1

**Relatório:**

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.024. 6.3.1.3.02.01.024

**Conclusão:**

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

**Responsável pela condução do processo:** CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

**Data:** 24/01/2022

**Responsável pelo Parecer**  
**Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022**

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 25/01/2022 11:13:43

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: SOMPO SEGUROS S.A.  
CPF/CNPJ: 61.383.493/0001-80  
Contato: Edneia Barbosa  
Telefone: (11) 3156-1000  
E-mail: edneia@assurancecorretagemseguros.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Seguro do prédio do CRCMG, com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.466,66	R\$ 1.466,66

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 1.466,66**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS  
TADEU REZENDE ROSA  
(08418408650)  
Data: 26/01/2022  
16:26:11

**PORTARIA CRCMG N.º 0037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, cujo objeto consiste na contratação de seguro do prédio do CRCMG com cobertura básica contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos, pelo período de 02/02/2022 a 02/02/2023.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o funcionário Watson Bonifácio da Silva para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa SOMPO SEGUROS S.A, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 23/02/2022 16:41:14 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira  
Presidente

Contrato de seguro de bem imóvel que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, situado à Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e de outro a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede em São Paulo, São Paulo, situado à Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, CEP: 04.013-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Comercial Emerson Resck Bueno e pela Gerente de Licitação Marcia Cristina Carvalho Moreira, de ora em diante denominado SEGURADORA, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de seguro de imóvel para o prédio da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), localizada à rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, conforme coberturas e condições expressas na Apólice nº 1800826601, emitida pela SEGURADORA Sompo Seguros S.A, que integra o presente contrato.


1.2. Pela contratação do seguro do imóvel supramencionado, fica assegurada ao CRCMG, observados os limites estabelecidos na Apólice durante a sua vigência, a indenização de até R\$ 15.350.000,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta mil reais) pelos prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados ao imóvel de sua Sede e aos bens/interesses garantidos diretamente, de forma súbita e imprevista, resultantes da cobertura dos seguintes riscos: Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Quebra de Vidros e Danos Elétricos e recomposição de registros e documentos, conforme definido na Apólice.

1.3. A SEGURADORA responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o limite máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário correrá por conta do segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

1.4. Integra este contrato a Apólice nº 1800826601, emitido pela SEGURADORA Sompo Seguros S.A.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

1  






## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Disponibilizar a apólice no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do início da vigência contratual.
- 2.2. Executar os serviços conforme condições deste contrato e especificações da Apólice nº 1800826601.
- 2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CRCMG autorizado a aplicar à Contratada as sanções previstas neste contrato.
- 2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 2.5. Manter, durante a vigência contratual, a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, cuja comprovação dar-se-á com a apresentação das certidões respectivas.
- 2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da Apólice.
- 3.2. Comunicar à SEGURADORA, logo que saiba, todo incidente suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à garantia, se provar que silenciou de má-fé.
- 3.3. Exercer a fiscalização do contrato por meio da Gerência Administrativa Financeira do CRCMG.
- 3.4. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



3.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesse contrato.

3.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor correspondente ao custo de prêmio do seguro, disposto no item 4.1.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS**

4.1. O CRCMG pagará à SEGURADORA, à título de prêmio de seguro do imóvel, o valor de R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo o desembolso realizado em parcela única.

4.2. A cobertura dos custos decorrentes da execução deste contrato correrá sob a rubrica de nº 6.3.1.3.02.01.024.

4.3. Os preços definidos neste contrato são fixos, não comportando qualquer correção no curso de sua vigência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS**

5.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Apólice de Seguro, mediante depósito bancário em conta bancária a ser informada pela SEGURADORA ou por boleto bancário.

5.2. A SEGURADORA está desobrigada da emissão de Nota Fiscal, conforme legislação vigente.

5.3. Será descontado sobre o pagamento a ser realizado, os tributos e contribuições a serem retidos e recolhidos pelo CRCMG, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

5.4. Após efetivado o depósito na conta da SEGURADORA, o CRCMG enviará o recibo de pagamento juntamente com a cópia do DARF de recolhimento dos impostos para a devida baixa do pagamento da apólice junto à SUSEP.

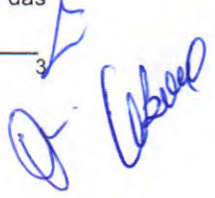

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir das 24h do dia 2/2/2022 e término às 24h do dia 2/2/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das



3  
  


obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

7.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea "c", será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas "b" e "c" desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

7.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG, seguindo as boas práticas de governança e compliance, está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais e preza, em todas as relações contratuais, que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o respeito à legislação vigente.

8.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente de que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização, tendo como uma de suas atividades precípuas o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação, normatizado pela Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público. Portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

8.3 - A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

encontra em processo de adequação ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que identifiquem ou tornem identificáveis quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas, incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

8.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, aos quais se submeterão os serviços, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

8.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definidas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

8.6 - Ressalvado o disposto no item 8.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

8.7 - A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

8.7.1 - A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

8.7.2- A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

8.8 - A CONTRATADA se compromete, na execução das suas atividades contratualmente previstas, a não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente



F 5  
  


instrumento.

8.9 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

8.10 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, reforçando a finalidade pública deste, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares e respeitando os seus direitos.

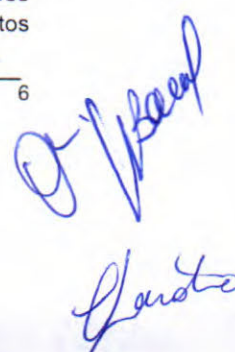
8.11 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que os manter para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

8.12 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensíveis, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

8.13 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 8.11 acima.

8.14 - As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

8.15 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos



de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Elegem as partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais como o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2022.

*Suely Maria Marques de Oliveira*  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Suely Maria Marques de Oliveira

SOMPO SEGUROS S.A

*Emerson Resck Bueno*  
Emerson Resck Bueno

*Marcia Cristina Carvalho Moreira*  
Marcia Cristina Carvalho Moreira  
Procuradora

Testemunhas:

Assinatura: *Wilson Bonifácio*

Assinatura: *Cláudio Manoel*

Visto Jurídico CRCMG:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105  
Telefone: (31) 3269-8400 - [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)

7



SOMPO  
EMPRESARIAL

ATENÇÃO!

Contém Carnê

## DADOS DA APÓLICE

**Apólice:** 1800826601 **Endosso:** 000000**Proposta:** 2220191950**Cód. Ramo:** 18 COMPREENSIVO EMPRESARIAL**Corretor:** CONESP B S SEG**Vigência:** das 24:00h do dia 02/02/2022 às 24:00h do dia 02/02/2023**Data Emissão:** 8 de Fevereiro de 2022 21:33:29**Código Seguradora:** SOMPO SEGUROS S.A / CÓD. 0572-0

## CONFIRA ABAIXO AS SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**Nome:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**CPF/CNPJ:** 17.188.574/0001-38**Telefone:** 0 00000-0000**Endereço:** R CLAUDIO MANOEL 401 99998 A 0 639, - SAVASSI**Cidade:** BELO HORIZONTE - MG **CEP:** 30140-105HAVENDO ALGUMA INFORMAÇÃO CADASTRAL INCORRETA OU INCOMPLETA, INFORME  
IMEDIATAMENTE O SEU CORRETOR.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.  
Sompo Seguros S/A - CNPJ: 61.383.493/0001-80 - Sompo Empresarial - Processo Susep nº 15414.004605/2004-17

## **IMPORTANTE**

---

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

### **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

A Sompo Seguros e empresas do seu grupo econômico tem o compromisso de proteger a sua privacidade e respeitar os seus direitos de confidencialidade e proteção de dados nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

O Proponente/Segurado está ciente que a Sompo tratará os dados, bem como poderá compartilhar com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores e órgãos reguladores, com a finalidade de cumprimento de suas obrigações legais e contratuais ou conforme permitido pela legislação aplicável.

Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela Sompo Seguros, acesse nossa Política de Privacidade disponível em <https://sompo.com.br/politica-de-privacidade/>



**(11) 3156-2990** Grande São Paulo

**0800 77 19 119** Demais localidades

**0800 77 19 759** Deficiente Auditivo e de Fala

**0800 15 31 56** Disk Fraude

**0800 77 32 527** Ouvidoria

[www.sompo.com.br](http://www.sompo.com.br)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Obrigado! Temos muito prazer em saber que você optou por renovar seu seguro **Sompo Empresarial** com a Sompo Seguros.

É com satisfação que encaminhamos sua apólice de seguro que é a garantia de sua tranquilidade e segurança. É fundamental que todos os dados sejam conferidos e caso seja constatada alguma divergência comunique o seu corretor ou a Sompo Seguros imediatamente, uma vez que estas informações poderão influenciar em uma possível indenização.

Lembre-se: qualquer alteração ocorrida durante a vigência da apólice deverá ser comunicada de imediato.

**Para visualizar as Condições Gerais contratadas nesta apólice e o Guia do Segurado, acesse o Espaço do Segurado em nosso website. Lá você encontrará também outras informações sobre o seu seguro.**

Atenciosamente,

**SOMPO SEGUROS**

[www.sompo.com.br](http://www.sompo.com.br)



SEU CORRETOR DE SEGUROS

SUSEP: 00000202036805

CONESP B S SEG

TEL.: (011) 2366-4125

---

**IMPORTANTE – NÃO DEIXE DE LER**

---

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.

A Sompo Seguros, doravante designada como SEGURADORA, por seu representante legal, abaixo assinado, baseando-se nas informações constantes da proposta de seguro supra, apresentada pelo acima indicado, adiante nominado SEGURADO, proposta essa que serve de base a emissão desta apólice, que integra o presente contrato, segura os locais de risco nela discriminado, em conformidade com as Condições Gerais, Especiais e Particulares ratificadas nesta apólice e nos seus anexos, que dela fazem parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros / as contribuições a planos de caráter previdenciário / os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta.

**DADOS DA APÓLICE**

<b>Apólice número</b> 1800826601	<b>Ramo</b> 18	<b>Local</b> 00001	<b>Proposta</b> 2220191950	<b>Renova número</b> -
<b>Início da vigência - a partir de</b> 24 HORAS DE 02/02/2022			<b>Término de vigência - até</b> 24 HORAS DE 02/02/2023	
<b>Processo Susep</b> 15414.004605/2004-17			<b>Forma de pagamento</b> Carnê	

**DADOS DO SEGURADO**

<b>Nome</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS			<b>CPF/CNPJ</b> 17.188.574/0001-38	
<b>Endereço</b> R CLAUDIO MANOEL 401 99998 A 0 639, - SAVASSI				
<b>Bairro</b> SAVASSI				
<b>Cidade</b> BELO HORIZONTE			<b>Uf</b> MG	<b>CEP</b> 30140-105

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO - R\$**

<b>Prêmio líquido total</b> R\$ 1.466,66	<b>Desconto por forma de pagto.</b> R\$ 0,00
<b>Juros de fracionamento</b> R\$ 0,00	<b>Custo de apólice</b> R\$ 0,00
<b>I.O.F</b> R\$ 0,00	<b>Total</b> R\$ 1.466,66

---

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VENCIMENTOS/DEVOLUÇÃO**

---

Fica entendido e ajustado que o Prêmio Líquido da Apólice ou do Aditivo será em 01 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira em 10/03/2022 , em conformidade com o dispositivo no quadro a seguir:

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/03/2022	R\$ 1.466,66

Taxa efetiva de juros pactuada: 0,00 % a.m.

Meio de devolução para créditos por movimentações na apólice (endossos de alterações ou cancelamento): ordem de pagamento – Banco Itaú. O Segurado receberá contato da Seguradora e/ou Corretor para comparecimento ao Banco Itaú, a fim de receber eventuais créditos gerados via ordem de pagamento.

A falta de pagamento de qualquer parcela do fracionamento de prêmios, após transcorridos os prazos referidos nas Condições Gerais da Apólice e os estabelecidos pela Tabela de Prazo Curto constante da Circular nº 239, de 22.12.03 da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, implicará no cancelamento automático e de pleno direito do respectivo contrato de seguro ou seu aditamento, independente de qualquer interpretação judicial ou extrajudicial.

O segurado poderá restabelecer o direito às coberturas contratadas, pelo período inicialmente acordado desde que retorne o pagamento do prêmio devido, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, mediante pagamento do prêmio acrescido do juros de mora de 1% a.m. ou multa de 2%, conforme condições previstas no boleto de pagamento.

**DADOS DO SEGURO****LOCAL DE RISCO – 1**

<b>Endereço:</b> CLAUDIO MANOEL 639	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> FUNCIONARIOS
<b>Cidade:</b> BELO HORIZONTE	<b>Estado:</b> MG	<b>Cep:</b> 30140-100
<b>Classificação:</b> 045 01 ESCRITORIO		
<b>Valor em Risco Declarado</b> (Danos Materiais) R\$ 15.350.000,00		
<b>Assistência 24h:</b> ASSISTENCIA EMPRESA SUPERIOR		
<b>Bens Compreendidos:</b> Predio/Conteudo	<b>Construção:</b> SUPERIOR	

**COBERTURAS CONTRATADAS**

<b>Cód.</b>	<b>Coberturas</b>	<b>PI</b>	<b>Limite Máximo de Indenização</b>	<b>Prêmio Líquido</b>
0001	Basica - Inc, Raio, Explosao/Implosao		R\$ 15.350.000,00	R\$ 317,37
1103	Danos Eletricos - Curto Circuito		R\$ 405.000,00	R\$ 733,05
1106	Vidros/Anunc/Letreiro/Anten/Espelh/Marmores		R\$ 50.000,00	R\$ 316,24
1134	Recomposicao de Registros e Documentos		R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
			<b>Prêmio Líquido Total:</b>	<b>R\$ 1466,66</b>

**FRANQUIAS**

<b>Coberturas</b>	<b>% Prejuízos Indenizáveis</b>	<b>Limitado ao Mínimo</b>
1103-Danos Eletricos - Curto Circuito	10,00	R\$ 1.500,00
1106-Vidros/Anunc/Letreiro/Anten/Espelh/Marmores	0,00	R\$ 200,00

\* Franquia Para A Cobertura 01 Basica - Inc, Raio, Explosao/Implosao: - Franquia Para Os Eventos Incendio, Explosao e Implosao: Conforme Consta No Topico Franquias. - Franquia Para O Evento Queda de Raio: Sera Aplicada A Mesma Franquia da Cobertura de Danos Eletricos. Na Ausencia Dessa Cobertura, A Franquia Sera de 10% dos Prejuizos Indenizaveis, Limitado Ao Minimo de R\$ 900,00.

Franquia Para A Cobertura 1106 = R\$ 200,00

---

ANEXOS

---

Claúsulas contratuais

310 -Instalacao e Aparelhamento de Prevencao e Combate A Incendio

402 -Assistencia Empresa Superior

ITENS DE PROTEÇÃO

---

- Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
  - Extintor
  - Extintor + Hidrante
  - Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
  - Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
  - Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)
  - Extintor + Hidrante + Sprinkler
  - Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
-

---

## ESPECIFICAÇÃO

---

**Local 1:**

O(S) Intermediário(S) da Presente Proposta Declara(M) Sua Conformidade Com Os Princípios e Regras de Conduta Estabelecidas Na Resolução Cnsp 382/20, Bem Como Que Disponibilizam Ao Cliente As Informações Mínimas Previstas No Art. 4º, Antes da Contratação do Produto de Seguro. O Proponente Declara Que Teve Acesso Prévio A Todas As Informações de Seu Interesse Sobre O Presente Seguro, Incluindo Informações Relativas À Intermediação, Sem Prejuízo do Direito de Poder Solicitá-Las Na Forma Estabelecida Pela Legislação e Regulamentação Em Vigor.

Cláusula de Exclusão – Atividade Plástico Fica Entendido e Acordado Que Para Atividade Plástico Não Está Amparado Pelo Presente Seguro A Atividade Fábrica de Embalagens Plásticas, Com Ou Sem A Utilização de Materiais Recicláveis, Produtos Plásticos Descartáveis e Filmes de Pvc.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lgpd) A Sompo Seguros e Empresas do Seu Grupo Econômico Tem O Compromisso de Proteger A Sua Privacidade e Respeitar Os Seus Direitos de Confidencialidade e Proteção de Dados Nos Termos das Leis e Regulamentos Aplicáveis. O Proponente/Segurado Está Ciente Que A Sompo Tratará Os Dados, Bem Como Poderá Compartilhar Com Prestadores de Serviços, Resseguradores, Cosseguradores e Órgãos Reguladores, Com A Finalidade de Cumprimento de Suas Obrigações Legais e Contratuais Ou Conforme Permitido Pela Legislação Aplicável. Para Saber Mais Sobre O Tratamento de Dados Pessoais Pela Sompo Seguros, Acesse Nossa Política de Privacidade Disponível Em <https://sompo.com.br/politica-de-privacidade/>

Sompo Empresarial - Processo Susep N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13) Susep - Superintendencia de Seguros Privados - Autarquia Federal Responsavel Pela Fiscalizacao, Normatizacao e Controle dos Mercados de Seguro, Previdencia Complementar Aberta, Capitalizacao, Resseguro e Corretagem de Seguros. Telefone de Atendimento Ao Publico (Susep)-0800 021 8484 das 9:30hs As 17:00hs.

Clausula: Predios Tombados Pelo Patrimonio Historico Fica Entendido e Concordado Que Em Caso de Eventual Sinistro Os Prejuizos Sero Apurados Com As Dimensoes de Seguranca Determinados Pela Abnt(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) Relacionados A Construcao e de Acordo Com Os Custos Disponiveis No Mercado Brasileiro, Para Materiais e Mao de Obra, Ficando Excluido de Cobertura As Restauracoes Artesanais, Artisticas, Ou Quaisquer Tiposde Trabalhos Especializados Para Restauracao do Patrimonio Historico.



Central de Atendimento Grande Sp 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 Sac (Informacoes, Cancelamentos e Reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 Horas: 0800-016-2727  
Ouvidoria Sompo: 0800 773 2527

DADOS DO CORRETOR

Corretor	Telefone	Susep
CONESP B S SEG	011 2366-4125	00000202036805
E-mail		
licitacao@conespseguros.com.br		

O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

SÃO PAULO, 8 de Fevereiro de 2022 21:33:29



SOMPO SEGUROS  
CNPJ 61.383.493/0001-80 - SUSEP 05720

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 00011.2.08.2020, TA assinado no dia 26/04/2022. Contratada: RTCOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.121.182.0001-54. Contratante: Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES, CNPJ 02.452.608/0001-82. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico da informação e comunicação (TIC. Valor Global: R\$ 96.204,00 (noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais). Vigência 12 meses.

Processo Administrativo nº 00266.1.01.2014, TA assinado no dia 01/05/2022. Contratada: TVT TELEVIDEOTELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.376.931.0001-62. Contratante: Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES, CNPJ 02.452.608/0001-82. Objeto: Licença de uso e administração do sistema de controle de Biólogos e Empresas registradas no CRBio-02 e suas bases de dados. Valor Global: R\$ 93.736,20 (noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência 12 meses.

Processo Administrativo nº 01322.1.01.2021, Termo de Cooperação Técnico assinado no dia 21/02/2022. Participantes: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª, CNPJ: 27.239.854/0001-81, e Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES, CNPJ 02.452.608/0001-82. Objeto: O Termo de Cooperação tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar ao CRBio-02 assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica, com vistas a instruir processos administrativos, judiciais e procedimentos extrajudiciais patrocinados ou presididos por membros do CRBio-02, bem como para dar efetividade, às ações promovidas pelo CRBio-02 nas suas áreas de atuação. Vigência 12 meses.-Vicente Moreira Conti -Presidente CRBio-02

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Aditivo de Prazo e Quantidade de Contrato TP 02/2021. CONTRATADO: DNA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 07.202.941/0001-57 OBJETO: aditivo a prorrogação de prazo e aumento de quantidade, conforme relatório e planilha orçamentária de itens, vinculados ao contrato TP 02/2021 e a Tomada de Preço 02/2021, para permitir a conclusão da obra com adequação de itens de acabamento e maior utilidade e fruição. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 30/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa CONTROLLER CONTAB GERENCIAL LTDA registro nº DF-000337/O cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2020/38-U, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

CONTADOR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Decio Prado Lopes Junior registro nº DF-006794/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2020/39-U, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

CONTADOR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 14/2021**

O CRCEs torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa CAC COMERCIAL LTDA e o valor contratado foi R\$47.782,15.

CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, uma vez que se encontra em lugar incerto não sabido, os profissionais e organizações contábeis abaixo relacionados, para no prazo de 30(trinta) dias após a publicação deste Edital, providenciar a quitação dos débitos pendentes, conforme preceitua o artigo 21 do DL nº 9.295/46, alterado pelo art. 76 da Lei 12.249/10 e Decreto Lei 1.040/69, ou apresentar impugnação, sob pena de acréscimos de multa, juros de mora e atualização monetária. Alertamos que o não atendimento a presente notificação, ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa para posterior execução fiscal/ e/ou protesto, que serão acrescidos das custas processuais e dos honorários advocatícios.

REGISTRO - MT-000398/O - NOME - AUDICONSUL-AUD. E CONS. IND. S/C LTDA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.350,88; MT-011307/O - VANIA CRISTINA SOUSA PEREIRA DA SILVA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-015559/O - ADRIANA DE BARROS LOBO OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR R\$ 3.560,37; MT-000871/O - CF CONTABILIDADE LTDA - ME - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR R\$ 2.812,14; MT-007389/O - JOSE GERALDO GUEDES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-008582/O - EDEZIO CONSTANTINO COMARELA - ANUIDADES 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-006761/O - JOSIAS CHAVES DA MOTTA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-003092/O - BENTO JOSE DE ALENCAR - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-006774/O - ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-007986/O - VALFREDO DE ARAUJO COSTA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-005117/O - BRASÍLIO ATAÍDE NETO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 1.645,54; MT-007083/O - MARCIA MARIA JORDAO RODRIGUES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-008464/O - LUSCIANA VIEIRA RIBEIRO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-005193/O - ALTAIDE RODRIGUES GONCALVES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-004651/O - ENIO JOAO ZOCHE - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-007341/O - MARCO ANTONIO FRANSDEN - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-009257/O - LUIZ GONCALO DE SIQUEIRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-011476/O - JOSE EDUARDO PEREZ - ANUIDADES - 2018 e 2019 - VALOR - R\$ 1.807,68; MT-008490/O - RONNIE SABINO DUTRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; RO-003530/O - ALICE COLETTI - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-018985/O - JOÃO GABRIEL DE SOUZA LIMA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-019339/O - LUANY JESSYCA GOMES FERREIRA - ANUIDADES - 2018 a 2020 - VALOR - R\$ 766,52; SC-017869/O - ANGELO VALMOR LAZZAROTTO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-017475/O - LIZIANE PAIM ASSUNÇÃO RAMOS - ANUIDADE - 2018 - VALOR - R\$ 1.047,49; MT-015409/O -

KLEBERSON DE ARRUDA FRANÇA - ANUIDADES 2018 e 2019 - VALOR - R\$ 2.018,65; MT-003528/O - MARIBEL BERGAMIN - ANUIDADES - 2018 a 2021 e MULTA DE INFRAÇÃO 2021 - VALOR - R\$ 6.115,75; MT-005969/O - HELENA BATISTA CADIDE - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-005266/O - ETIEL REGIS DE LIMA - ANUIDADES - 2018 a 2021 e MULTA DE INFRAÇÃO 2020 - VALOR - R\$ 6.948,08; MT-007283/O - SIDNEI RIBEIRO NEVES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-003600/O - PAULO ROBERTO FORTES BARRETO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-006273/O - WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-008116/O - MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-006379/O - JAN AUREO GOMES ANDRADE - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-008016/O - LAZARA DE LARA ALVES GARCIA - ANUIDADES - 2018 a 2020 - VALOR - R\$ 2.847,30; MT-010287/O - RICARDO CARVALHO SANTOS - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-004929/O - EURIPEDES VIEIRA CARDOSO - ANUIDADES - 2020 e 2021 - VALOR - R\$ 1.541,72; MT-011657/O - RAQUEL PAVAN DA SILVA PRADO - ANUIDADES - 2018 e 2019 - VALOR - R\$ 2.018,65; MT-011734/O - MARIA FERNANDA SILVA DA COSTA VICCARI - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-012797/O - SIRLEI APARECIDA RITZMANN - ANUIDADES - 2018 e 2019 - VALOR - R\$ 1.065,59; MT-008085/O - RONALDO MATOS DOS SANTOS - ANUIDADES - 2018 a 2021 e MULTAS DE INFRAÇÃO 2019 e 2021 - VALOR - R\$ 13.493,83; MT-005422/O - JOSE FILHO DE SOUZA BARROS - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-010945/O - JOELMA SANTANA MARQUES E SILVA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-012646/O - ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PÁDUA - ANUIDADE - 2019 - VALOR - R\$ 507,01; MT-006535/O - ODEL FERREIRA FRANCA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-007837/O - AUZENIR DA SILVA ARAUJO MARTINS - ANUIDADES 2018 a 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-004406/O - LUIZA MARIA MARQUES SIQUEIRA - ANUIDADES 2018 e 2019 PROPORCIONAL - VALOR - R\$ 1.290,28; PF-017454/K - FABIO DOS SANTOS FEITOSA - MULTA DE INFRAÇÃO - - 2020 - VALOR - R\$ 3.273,71; MT-005215/O - JOSE CARLOS MARQUES - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-006158/O - MANOEL DOS SANTOS - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-004529/O - MARCO ANTONIO LUPO - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-002445/O - JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-005844/O - RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-009647/O - JOSE BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-011345/O - MONICA VILELA CASTANHO - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR - R\$ 2.751,84; MT-012046/O - MAURO XAVIER QUEIROZ - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.724,51; MT-010343/O - JAIMIR JOSE DE SOUZA - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR - R\$ 3.724,51; PJ-009244/K - JOAO BATISTA DE CASTRO ME - MULTA INFRAÇÃO - 2018 - VALOR - R\$ 1.725,61; MT-009623/O - IVAN LEMOS DE SOUZA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR R\$ 3.187,54; MT-011796/O - RODRIGO DE AMORIM ORUE - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-009056/O - RICARDO SPARANO MENNA BARRETO - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.187,54; MT-012457/O - ELIZE ANTONIO DIAS - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR - R\$ 3.724,51; MT-012036/O - OLIMPIO ROCHA DE OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R\$ 3.560,37; MT-013732/O - ROBSON ANTONIO JABER DUARTE - ANUIDADES - 2018 E 2019 - VALOR - R\$ 410,96; MT-002828/O - CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS - ANUIDADE - 2019 - VALOR - R\$ 869,21; MT-010066/O - JANETE RODRIGUES DE SOUZA - ANUIDADES - 2018 A 2020 - VALOR - R\$ 610,89; PJ-008727/K - MAXSUEL ALVES PEREIRA - ME - MULTA INFRAÇÃO - 2019 - VALOR - R\$ 1.918,76; PF-023302/K - MAXUEL ALVES PEREIRA - MULTA INFRAÇÃO - 2019 - VALOR - R\$ 1.918,76. MT-011209/O - MARCIO GREGORIO DA COSTA CAMPOS - ANUIDADES 2018 A 2021 - VALOR R\$ 3.187,54; MT-007187/O - NIEDGA DA SILVA ARAUJO - ANUIDADE - 2018 - VALOR R\$ 598,55; MT-007353/O - MILTON APARECIDO SANT'ANA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - R\$ 3.187,54; MS-000879/O - FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - ANUIDADE 2019 E MULTA DE INFRAÇÃO 2020 - R\$ 4.343,75; MT-013102/O - LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA DA COSTA - ANUIDADES - 2018 A 2022 - R\$ 2.480,16; MT-005638/O REINALDO MILANI - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR R\$ 3.187,54; MT-013541/O - ALESSANDRO SERGIO DOMINGUES - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.724,51; MT-013900/O - DEBORA CRISTINA DE MATOS CORREA KOIKE - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR R\$ 3.140,39; MT-007817/O - AGUINALDO MARQUES NANTES - ANUIDADES 2018 A 2021 - VALOR R\$ 3.560,37.

Cuiabá/MT, 6 de Maio de 2022.  
GISELI ALVES SILVENTE  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato. Contratada: Somp Seguros S.A. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação de seguro predial com cobertura contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos. Valor total: R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 2/2/2022. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação nº 11544.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, científica CHRISTIAN OLIVEIRA LIMA, CRCMG n.º 070496/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG n.º 2022/000076 e 2022/000077, uma vez que, segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folhas 17 e 18), o autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte identificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2022.  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 925152**

Nº Processo: 101/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Cláudio Manoel, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/925152-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 09h40 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

(SIASGnet - 06/05/2022) 925152-00001-2022NE999999

